



# MUNICÍPIO DE VISEU

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

## EDITAL

### NOTIFICAÇÃO | PROCESSO: 17.04.08/2022/22

**Mara Lisa Martins de Almeida, Vereadora da Câmara Municipal de Viseu:** -----  
No uso da competência que me foi delegada pelo despacho 14/P de 21/10/2021, e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, e face ao teor da informação prestada pelos serviços técnicos, da Divisão de Fiscalização Municipal, da DMOTDE, nomeadamente, no âmbito de uma deslocação efetuada, sito na rua confinante com a Rua de São José, na localidade de Aval, essa divisão ter constatado a existência de uma edificação e muros de suporte antigos em alvenaria de granito, em situação degradada e com elevada vegetação, com diversas patologias que colocam em causa questões de segurança e salubridade, notifico por este meio, em virtude da impossibilidade de notificação pessoal no âmbito do processo supra identificado, o(s) proprietário (s), do prédio, sito na rua confinante com a Rua de São José, na localidade de Aval, freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu, com último domicílio desconhecido, e tal como dispõem as disposições conjugadas previstas na alínea d) do n.º 1 e b) do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado por Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07/01, da determinação de vistoria ao seguinte imóvel:-----

“Edificação e muros de suporte degradados, situada na rua confinante com a Rua de São José, na localidade de Aval, freguesia de Bodiosa- Viseu”.

A vistoria será efetuada por uma comissão de vistorias, nomeada para o efeito, e realizar-se-á no próximo dia 22/11/2022, pelas 10h00 horas, pelo que se solicita a comparência dos seus proprietários no local, a permitir o acesso ao imóvel.

Mais se informa que, conforme determina o ponto 3 do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, podem os proprietários do imóvel, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da mesma e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados no portal Municipal, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, e no local do prédio a vistoriar.

Viseu, 29 de setembro de 2022

A VEREADORA  
No uso de poderes delegados

  
Dr.ª Mara Almeida

AS